



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

PARECER AO PROJETO DE LEI NÚMERO 33/2024.

Projeto de Lei do Poder Executivo número: **33/2024**.

Orientação do Voto: **FAVORÁVEL**.

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM REGIME EMERGENCIAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PSICÓLOGO.

Senhor Presidente, senhores vereadores:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reuniu-se no dia 19.02.2024, às 20h56min, no Plenário Ênio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer ao Projeto de Lei número 33/2024.

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, deu entrada na Casa em 16.02.2024, tendo sido baixado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para elaboração de parecer prévio.

Visa o presente Projeto a necessária aprovação do Poder Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa contratar, em regime emergencial, pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da assinatura do contrato, em razão de excepcional interesse público, psicólogo, para a Secretaria de Assistência Social do município de Alto Alegre-RS.

RECEBIDO

Em: 20/02/2024

Nome:

Matr.:

Ass.:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

O projeto é de interesse local, não possuindo vício de iniciativa, eis que o Prefeito Municipal tem plena autonomia e competência para legislar sobre o tema, sendo que a matéria é da órbita de Lei Ordinária, e, está redigido dentro da técnica legislativa.

Após analisar o Projeto a Comissão Permanente entende que o mesmo preenche os requisitos básicos, razão pela qual disponibiliza o presente voto favorável à sua tramitação.

Este é o nosso Parecer.

Alto Alegre-RS, 19 de fevereiro de 2024.

Daltro Cardoso – Presidente

Fernando Luiz Puhl - Relator

Gilson Maier – Membro